

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI



PROJETO DE LEI MUNICIPAL 57/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 592/2018
PROTOCOLADO
Em: 27.11.18, às: 11.30
Manoel Pompeu da Silva
SECRETARIA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMZOP E CELEIRO, PARA TROCA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com os municípios da Região da Associação dos Municípios da Zona da Produção-AMZOP e da Associação dos Municípios da Região Celeiro-AMUCELEIRO, para troca de serviços de transporte de pacientes, principalmente em aproveitamento de vagas em veículos das municipalidades, para municípios de referência em atendimento de saúde como: Tenente Portela, Ijuí, Passo Fundo, Porto Alegre, Três Passos, Palmeira das Missões, Erechim, Rodeio Bonito, Frederico Westphalen, Seberi, Santa Maria, Lajeado, Santo Ângelo, Cruz Alta, Carazinho, entre outros.

Parágrafo único - Poderão os municípios de comum acordo, estipular viagens, roteiros, horários, designar tipo de veículo, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto, pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 26 de novembro de 2018.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
04/12/18
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

[assinatura]
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADILIO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores:

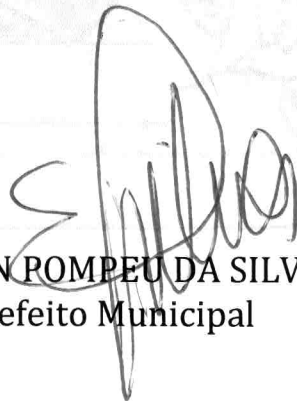
Ao cumprimentá-los encaminhamos para apreciação e votação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMZOP E CELEIRO, PARA TROCA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Através desta proposta objetivamos regulamentar essa parceria, dando legalidade a essa forma de transporte de cortesia, a "carona", ações sociais que integram o cotidiano de nossas comunidades, simplificando viagens, racionalizando e agilizando deslocamentos, reduzindo custos e agindo com transparência nessa permuta de serviço prestado entre os nossos municípios.

O paciente ou acompanhante, sendo de outro município, pode ser considerado um simples "caroneiro", que em caso de algum incidente, pode responsabilizar o município e civilmente seu gestor.

Ressaltamos ainda que essa troca de serviços será feita gratuitamente, ou seja, sem remuneração direta ou indireta, garantindo segurança e protegendo o município contra uma possível responsabilização por danos.

Na certeza do entendimento e aprovação, encaminhamos o presente Projeto para apreciação dos nobres Edis.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal